



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de estrutura para realização do REGIONAL CENTRO OESTE DANÇA CATARINA 2022 que acontecerá no município de Campo Alegre nos dias 27 e 28/10/2022, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 – Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Pavilhão constituído em estrutura de alumínio tipo q 30 e q 50 com cobertura em lona branca, medindo 20 x 50 metros, com fechamento lateral e fundo, com montagem e desmontagem.	unid	1
2	Palco 20 metros de frente por 15 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly, com cobertura fechamento na frente, laterais e fundo, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo no mínimo 1,50m e no máximo 2,00m e escada de acesso.	unid	1
3	Cadeiras Plásticas PVC em perfeito estado de conservação e com capacidade de peso mínimo de 90 quilos.	unid	500
4	Banheiro químico em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais, sendo 01 Masculino e 01 Feminino.	unid	6
5	Tenda camarim 3x4,5m com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso COM 10CM DE ALTURA MÍNIMA em compensado ante	unid	4

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

	derrapante ou fibra de vidro estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.		
--	--	--	--

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa especializada na prestação de serviço de locação e infraestrutura para atender a necessidade desta Secretaria municipal, no que diz respeito à realização do evento DANÇA CATARINA ser sediado no município.

O cenário da Dança e das práticas corporais traz benefícios, amplia o repertório motor, serve como um relevante estímulo à criatividade, além de despertar na criança e adolescente a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da unidade escolar, da família e da comunidade de modo geral. Além disso, a Dança desenvolve valores morais, firmeza, autoconfiança, potencialidades, inteligência, capacidade de superação, determinação diante dos desafios e senso crítico, fundamentais para que o processo educacional se estabeleça na plenitude necessária para o enfrentamento da vida moderna e para a construção de uma sociedade melhor.

4 – ENTREGA, MONTAGEM, FORMA DE ENTREGA E ENDEREÇO:

4.1 - A entrega e instalação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer até dois dias antes do evento, ou seja, até dia 25 de outubro de 2022, para que possam ser conferidos e testados.

4.2 - Os itens a serem entregues serão conferidos pelo CONTRATANTE, que fará o recebimento do objeto, que ocorrerá somente se os itens estiverem em conformidade com o descritivo do presente termo de referência.

4.3 – Os custos do serviço correrão por conta da contratada sem ônus para o contratante.

4.4 – O endereço para montagem e instalação é no Calçadão da Cascatinha localizado na Avenida Getúlio Vargas - esquina Bento Amorim - Centro, Campo Alegre.

5 – GESTOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
0.1.01.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 6.2 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência.
- 6.3 Dispor de equipe de montagem e desmontagem e manutenção durante o evento. Manter seus empregados, quando em serviço nas dependências do calçadão, portando uniformes e ou crachás de identificação.
- 6.4 Garantir a segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.
- 6.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 6.4 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.5 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ESPECÍFICAS DO OBJETO:

- 7.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3 Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

8. PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias depois do recebimento e aceite da nota fiscal.
- 8.2 A proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitado.

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

10. COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pavilhão de 20x50 com fechamento lateral e fundo	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
2	1	Palco 20x15m	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	500	Cadeiras Plásticas	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
4	6	Banheiro químico	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
5	4	Tenda camarim 3x4,5m	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00

Campo Alegre, 14 de outubro de 2022.

JOELISE IENSEN

**Diretora Administrativa de Transporte Escolar,
Merenda e Manutenção das Unidades Escolares**

CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ
Secretária Municipal de Educação

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LEK

D1X

EDN

0D2